

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 192/1952

Ementa

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA PÚBLICA DO NUCLEO COLONIAL BARÃO DE JUNDIAÍ PELAS ÁREAS PARTICULARES QUE ESPECIFICA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 17/05/1952 27/05/1952 O Jundiaiense

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 319/1952 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

BENS IMÓVEIS - alienação - permuta

**Autor: LUÍS LATORRE (PREFEITO MUNICIPAL)** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

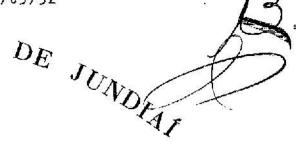
 08/03/1985
 Resolução n° 301/1985
 Alterada por

 11/09/1985
 Resolução n° 309/1985
 Alterada por

PREFEITURA







## - LEI Nº 192, de 17 de MAIO de 1 952 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 7 de maio de 1 952, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Conforme planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar a área de ..... 202,00 m2 constante do leito da rua 6 (seis) da Vila Paulista, no Núcleo Colonial "Barão de Jundiaí" (Colonia), nas condições seguintes:

- a) Com uma área de 124,50 m2 de propriedade da cida dão Irênio Leonardo Thans;
- b) Com a servidão de passagem pelo terreno perten cente ao cidadão Mário Volponi.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba orçamentária própria.-

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e cincoenta e dois.

> Virgilío Torricelli DIRETOR